

Portaria n.º 127, de 11 de agosto de 1995.

Considera facultativo o expediente interno na Câmara Municipal, no dia 08/09/95.

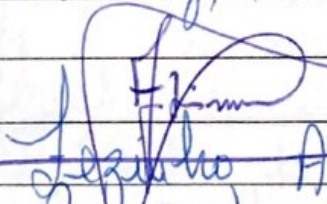
O Presidente da Câmara Municipal, de Araçuaç, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1.º. Considera facultativo o expediente interno da Câmara Municipal de Araçuaç, no dia 08 de setembro de 1995.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araçuaç, 11 de agosto de 1995.

  
Atilio Geipel  
Presidente da Câmara